



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CUNI N° 2832

Resolve sobre recurso interposto pelo Conselho Departamental da EMED contra decisão proferida pela Resolução Congrad nº 176.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 380ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.001868/2025-81,

RESOLVE:

Artigo único. Indeferir o recurso interposto pelo Conselho Departamental da Escola de Medicina contra a decisão do Conselho Superior de Graduação, proferida pela Resolução Congrad nº 176, referente ao processo seletivo para ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da UFOP, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

Ouro Preto, 7 de abril de 2025.

LUCIANO CAMPOS DA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Campos da Silva, REITOR(A)**, em 10/04/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0892233** e o código CRC **F29AE6A5**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 0892233

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br